



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 175/2024 TRE-AL/PRE/AADM

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o reconhecimento de direitos fundamentais dos indígenas, em conformidade com o art. 231, da Constituição Federal, dentre outros dispositivos normativos;

CONSIDERANDO o estatuído na Convenção nº 169, da Organização Internacional do Trabalho, promulgada pelo Decreto nº 5.051/2004, a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas e a Declaração Americana sobre os Direitos dos Povos Indígenas;

CONSIDERANDO as recentes tratativas do Conselho Nacional de Justiça e do Tribunal Superior Eleitoral, no que diz respeito ao fomento de ações de cidadania e fortalecimento da democracia voltadas especificamente para os povos indígenas e o meio ambiente;

CONSIDERANDO que este Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas vem desenvolvendo, desde o ano de 2023, ações dessa natureza, por meio do projeto "Meu título indígena";

CONSIDERANDO o contido no Processo SEI nº 0008224-85.2021.6.02.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Intersetorial para Assuntos Indígenas, que terá a seguinte composição:

I - o Desembargador Eleitoral Rodrigo Malta Prata Lima, que presidirá o comitê;

II - o(a) gestor(a) do Pacto Nacional do Poder Judiciário pela Equidade Racial, a quem caberá a coordenação dos trabalhos;

III - o(a) Assessor(a) do(a) Juiz ou Juíza Auxiliar da Presidência, representando a Presidência;

IV - o(a) Assessor(a)-Chefe da Corregedoria Regional Eleitoral, representando esse órgão correicional;

V - o(a) Presidente do Núcleo Socioambiental deste Regional;

VI - o(a) chefe do Cartório Eleitoral da 53ª Zona, com sede em Joaquim Gomes, representando os cartórios eleitorais;

VII - a Senhora Gabriela Kelly Pacheco dos Santos, indigenista especializada da Fundação Nacional do Indígena;

VIII - o Senhor Maynamy José Santana da Silva, Superintendente de Políticas dos Direitos dos Povos Originários do Governo do Estado de Alagoas.

Parágrafo Único. A participação dos membros do comitê que não são formalmente vinculados ao Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas se dará de maneira não onerosa para esta Corte.

Art. 2º O Comitê Intersetorial para Assuntos Indígenas terá como atribuições:

I - o planejamento de ações que visem ao fortalecimento do exercício da capacidade eleitoral passiva e ativa de pessoas indígenas, respeitando-lhes sua organização social, costumes, línguas, costumes, crenças e tradições, nos termos do artigo 231, da Constituição Federal de 1988, devendo tais direitos serem considerados na prestação dos serviços eleitorais;

II - o planejamento de ações com a finalidade de enfrentar a sub-representatividade indígena, de forma a auxiliar a Justiça Eleitoral de Alagoas no compromisso de ampliar o exercício da cidadania desse grupo;

III - o acompanhamento das ações propostas nos incisos I e II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Alcides Gusmão da Silva

Vice-Presidente no exercício da Presidência